

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 144260000

Serviço / Entidade: UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "critério"

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2020 1936

Em 31 de Dezembro 2020 2193

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Almerinda Alves

Tel: 258802422

E-mail: almerinda.alves@ulsam.min-saúde.pt

Data 19 de Março de 2021



BALANÇO SOCIAL 2020

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Politico/Mandato		Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0					0
Dirigente Superior a)	4	2													0	3										4	5	9					0	0	0
Dirigente intermédio a)																				1	0					1	0	1					0	0	0
Técnico Superior									4	14					1	0				10	25	1	7			16	46	62			2	0	2	0	2
Assistente técnico									19	90										15	74	3	21			37	185	222					0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)									17	136										6	42					23	178	201					0	0	0
Assistente Operacional (Operário)									13	0										4	0					17	0	17					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)									13	8										54	149	9	78			76	235	311					0	0	0
Informático									4	0					0	1				7	0	3	1			14	2	16					0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Universitário																										0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																										0	0	0					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário									0	1																0	1	1					0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0					0	0	0
Médico									32	25				32	78					66	95	13	15			143	213	356	1	0	47	63	48	63	111
Enfermeiro									80	289										31	249	12	59			123	597	720			1	0	1	0	1
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico									0	5										4	19					4	24	28			2	1	2	1	3
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica									7	32										14	52	1	5			22	89	111					0	0	0
Outro Pessoal b)																										0	0	0			1	2	1	2	3
Total	4	2	0	0	0	0	0	0	189	600	0	0	32	78	1	4	0	0	212	705	42	186	0	0	480	1 575	2 055	1	0	53	66	54	66	120	

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna		Total
	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente intermédio a)					0
Técnico Superior	1	0			1
Assistente técnico					0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)	0	2			2
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0
Pessoal de Inspeção					0
Médico			2	2	4
Enfermeiro	0	1	3	11	15
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico					0
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica					0
Outro Pessoal b)					0
Total	1	3	5	13	22

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0
Dirigente Superior a)			0	9																									0	9	9
Dirigente intermédio a)					1	0																							1	0	1
Técnico Superior	0	10	38	626	6	7	124	759	0	14	0	8			2	8					1	5			10	68	181	1 505	1 686		
Assistente técnico			178	445	9	36	571	2 456	38	198	16	120	7	79	5	15					7	35	0	3	19	103	850	3 490	4 340		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			16	98	2	89	280	7 072	33	811	0	147									5	39			6	23	342	8 279	8 621		
Assistente Operacional (Operário)							59	0	13	0					1	0					2	0					75	0	75		
Assistente Operacional (Outro)			42	466	16	25	357	1 825	157	613	0	7	24	43	2	0					11	25			8	9	617	3 013	3 630		
Informático			11	4	4	0	28	172	44	0	0	0									1	0					88	176	264		
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Médico	15	31	465	3 696	29	41	908	2 042	172	497	14	26	1	15	3	0					25	34			1 217	2 237	2 849	8 619	11 468		
Enfermeiro	0	66	612	7 168	37	152	1 410	8 409	315	1 591	25	194	94	306	0	4					13	60	0	28	175	372	2 681	18 350	21 031		
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico			25	482	0	7	16	45			0	7									0	2			12	31	53	574	627		
Téc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	15	0	15	2 141	0	23	156	646	2	476	0	3	0	6	0	2					6	29			4	12	198	3 338	3 536		
Outro Pessoal b)																												0	0	0	
Total	30	107	1 402	15 135	104	380	3 909	23 426	774	4 200	55	512	126	449	13	29	0	0	0	0	71	229	0	31	1 451	2 855	7 935	47 353	55 288		

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	14	10	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0
	F	74	37	4	22	11	1	0	0	0	0	1	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	4		0	3	1	0		0	0	0	0	
	F	37		4	22	11	1		0	0	0	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	80		0	37	43	0		0	0	0	0	
	F	860		12	284	564	53		0	0	0	53	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0		0	0	0	0		0	0	0	0	
	F	313		8	23	282	1 111		0	0	0	1 111	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	0
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	41
Casos de incapacidade temporária e parcial	6
Total	47

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
9997	Covid 19	147	1 666
	Escabiose	1	3
45.02	Tendinites, tenossinovites e miotenossinovites crónicas, periartrite da	9	214
45.03	Síndrome do túnel cárpico, síndrome de canal Guyon, síndrome da guta	2	39

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	3 274	44 887 €
Exames de admissão	103	8 940 €
Exames periódicos	403	13 819 €
Exames ocasionais e complementares	2 768	22 128 €
Exames de cessação de funções	0	0 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0 €
Visitas aos postos de trabalho	61	

Nota:

(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		12
Visitas aos locais de trabalho		220
Outras		32

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		2
Formação profissional		121
Adaptação do posto de trabalho		7
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	39
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	596

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		
Equipamento de protecção (b)		350,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)		300,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		1 200,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.